

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **2.000 kg (dois mil quilos)** de **Polímero Catiônico, em pó, a base de Poliacrilamida**, destinado à utilização no processo de desaguamento do lodo gerado na Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de Leme/SP.

2. ESPECIFICAÇÕES

Ítem	Descrição do objeto	Unid.	Qtde.
01	POLÍMERO CATIÔNICO GRANULAR, A BASE DE POLIACRILAMIDA - Média carga - Alto peso molecular - Teor de Polímero ativo: mínimo de 95 %. - Solubilidade em água: 100 % - Densidade: $0,75 \pm 0,05 \text{ g/cm}^3$ - pH da solução a 0,1 %: 7,0 -Viscosidade da Solução 0,1 %: 120 mPas - Aparência: Pó branco em flocos ou granular; - Vida útil da solução: mínimo de 24 horas - Forma de fornecimento: Sacos impermeáveis de até 25 kg OBS.: o produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega	KG.	2.000

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Foi realizado o levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.507/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor apresentado, obtido através de orçamentos. **O valor total obtido foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**



Descrição	Qtde.	UN.	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
Polímero Catiônico em pó, a base de Poliacrilamida	2.000	KG	25,00	50.000,00

3.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta à empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

3.3. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O polímero catiônico granular à base de poliacrilamida é um insumo indispensável ao processo de desaguamento do lodo gerado na Estação de Tratamento de Água. Sua função é promover a aglutinação das partículas sólidas suspensas, favorecendo a formação de flocos maiores e, conseqüentemente, aumentando a eficiência do processo de centrifugação e separação de sólidos.

4.2. Foi realizado um teste piloto na ETL – Estação de Tratamento de Lodo da ETA, utilizando o referido polímero, que apresentou excelente desempenho técnico, com melhoria significativa na eficiência do desaguamento, redução do volume final de lodo e otimização do processo.

4.3. Diante dos resultados positivos e considerando a necessidade de garantir a continuidade e estabilidade operacional da Estação de Tratamento de Lodo – ETL, torna-se necessária a aquisição do produto para atender à demanda regular da Estação, assegurando a qualidade do processo de tratamento do lodo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Polímero Catiônico em pó, objeto deste Termos deverá ter pureza otimizada para fins habituais aos quais se destina.

5.2. Não deve conter quaisquer substâncias em teores inibidores ou tóxicos.

5.3. O produto não deve ferir legislações pertinentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 anexo XX e ABNT 15.784/2017, ou outra que a substitua.

SSR
E



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da empresa na entidade profissional, em plena validade: Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ).
- b) Registro do Responsável Técnico perante ao Conselho Regional de Química (CRQ), comprovando sua responsabilidade técnica pela empresa.
- c) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

6.2. ACEITABILIDADE DE PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIOS

- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:
 - I- Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos), serão considerados, tão somente, os dois primeiros.
- b) Indicação da marca ofertada.
- c) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

6.3. ADJUDICAÇÃO

Menor valor unitário



7. GARANTIA

7.1. A garantia implica em imediata substituição do bem que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a SAECIL, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à SAECIL e/ou aos seus servidores.

7.2. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da SAECIL, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

8. ENTREGA

8.1. A entrega do produto será de forma única, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

8.2. O produto deverá ser entregue na ETA – Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, no horário das 7h às 16h, em dias úteis, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

8.3. A descarga dos produtos, aqui solicitados, e sua colocação no local indicado pela SAECIL deverá ser realizada pela transportadora ou preposto por ela contratada, sendo os custos pagos exclusivamente pela CONTRATADA.

8.4. Nas descargas deverão ser observados obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI'S necessários.

8.5. Será verificado a data de fabricação e validade do produto no momento da entrega.

8.6. Todos os produtos entregues deverão possuir identificação de lote e virem munidos de laudo, referente ao lote entregue, sendo que este deve estar assinado pelo químico responsável e contemplar a avaliação dos parâmetros informados nas descrições técnicas.

8.7. Todos os produtos químicos solicitados deverão ser entregues com Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), elaborada conforme ABNT NBR 14725-4: 2019.

8.8. Os produtos químicos deverão possuir rotulagem em conformidade com a ABNT NBR 14725-3: 2019.

9. LAUDOS

9.1. A Proponente vencedora deverá após a homologação do certame, apresentar à autarquia os documentos, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, Seção V, Art. 14, inciso VIII, Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS) e da Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.

9.2. Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico.

9.3. Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do Processo Industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises devem ser aquelas determinadas pela NBR 15.784.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de fiscalização, ficará facultada à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

11.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

11.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

11.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldarão diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

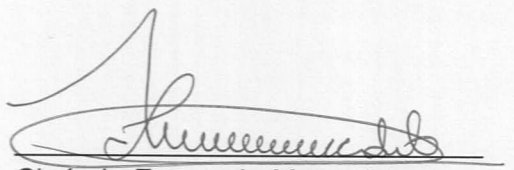
b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

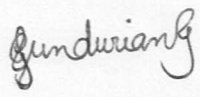
c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

Leme/SP, 29 de outubro de 2025.


Claércio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água


Giovanna Jundurian Ribeiro
Química Responsável
CRQ IV nº 04272665